

Plano Elaborado Pela **PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS** com o apoio de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO FREITAS**

**PLANO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL**

**RELATÓRIO DA III ETAPA**

**Junho / 2012**

Plano Elaborado Pela **PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS** com o apoio de:



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
SECRETARIA NACIONAL  
DE  
HABITAÇÃO



## **PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

### **RELATÓRIO DA III ETAPA**

# SUMÁRIO

ETAPA III – ESTRATÉGIA DE AÇÃO	.....	4
I. Problemática Habitacional	.....	4
II. Princípios Gerais	.....	4
III. Objetivos do PMHIS	.....	5
IV. Diretrizes Norteadoras	.....	5
V. Linhas Programáticas e Metas	.....	6
VI. Prioridades de Atendimento	.....	6
VII. Captação de Recursos	.....	7
VIII. Ações Estratégicas	.....	7
IX. Estratégia de Aplicação de Recursos	.....	8
X. Indicadores para Avaliação e Monitoramento	.....	9
XI. Diretrizes e Ações para o Monitoramento e Avaliação	.....	11

## ETAPA III – ESTRATÉGIA DE AÇÃO

### ***I. Problemática Habitacional***

Observando as diretrizes gerais que orientam a elaboração dos PLHIS, de acordo com a Política Nacional de Habitação (que fundamenta a CONSTRUÇÃO da política habitacional local), e os princípios democráticos de participação social nos processos de tomada de decisão, elaborou-se o diagnóstico das necessidades habitacionais para o Município de Lauro de Freitas.

O diagnóstico delinea uma realidade local cujos problemas constatados requerem o estabelecimento de diretrizes e objetivos; elencando-se prioridades de atuação, mediante o atendimento a metas estratégicas escalonadas, no curto, médio e longo prazo para mitigação do déficit habitacional. Assim, nesta Etapa, foram apontadas ações estratégicas que serão desenvolvidas para viabilizar a execução do PMHIS. Estas ações respondem aos problemas identificados e relacionados com as condições institucionais e normativas do setor habitacional no município.

### ***II. Princípios Gerais***

Os princípios estabelecidos para o enfrentamento da questão habitacional no Plano são estes:

1. observância do **Princípio da Função Social da Propriedade**, visando viabilizar o acesso à terra urbana, à moradia digna e o direito à cidade em sua plenitude;
2. garantir o **Princípio da Vizinhança**, com a permanência da população em áreas ocupadas por assentamentos precários, preservando seus vínculos e relações, e viabilizando a integração destas áreas à estrutura urbana, considerando-se as condições favoráveis quanto aos riscos ambientais, oferta de serviços e viabilidade econômica;
3. garantir e oportunizar o **Princípio da Moradia Digna** à população de baixa renda, reduzindo o déficit qualitativo e quantitativo, e com prioridade para a população com renda de até 3 (três) salários mínimos;
4. compatibilizar e integrar a Política Municipal de Habitação com as políticas federal e estadual de desenvolvimento urbano, habitação, meio-ambiente e de inclusão social, observando o **Princípio da Política Municipal de Habitação de Interesse Social** como Política de Estado;
5. estimular os processos participativos, visando a democratização, descentralização, controle social e transparência nos procedimentos decisórios, especialmente no que se refere às intervenções de integração urbana e regularização fundiária, pelo **Princípio da Democracia Participativa**.

### **III. Objetivos do PMHIS**

O Plano Municipal de Habitação - PMHIS tem por finalidade que a Política Municipal de Habitação alcance os seguintes “objetivos”:

1. democratização do acesso à terra urbanizada e à moradia digna com prestação de serviços públicos de qualidade, melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda;
2. atendimento prioritário às famílias cuja renda seja igual ou inferior a três salários mínimos e formas diferenciadas de atuação segundo os segmentos de renda;
3. reversão do processo de segregação sócio-espacial na cidade, mediante incentivo e indução à produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda, urbanização e regularização fundiária de áreas precárias e melhoria da infra-estrutura urbana geral;
4. recuperação de áreas degradadas ou de risco, combinando ações estratégicas de urbanização com ações de recuperação e preservação ambiental e prevenção de acidentes.

### **IV. Diretrizes Norteadoras**

São diretrizes do PMHIS:

1. articular, no âmbito federal e estadual, de recursos políticos, técnicos e financeiros para implantação de programas e projetos habitacionais, em especial, para a produção de HIS;
2. aplicar os instrumentos de políticas urbanas previstos na Lei 10.257, visando o aproveitamento de áreas não utilizadas ou subutilizadas, inseridas território municipal;
3. utilizar terrenos de propriedade do Poder Público para a Produção de HIS;
4. incentivo à aplicação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
5. fomentar a pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
6. criar mecanismos institucionais de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
7. estabelecer prioridades de acesso à moradia para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.

## V. Linhas Programáticas e Metas

O quadro a seguir co-relaciona as Linhas Programáticas e as Metas a serem atingidas pelo PMHIS, bem como os possíveis agentes promotores e financeiros públicos e privados.

LINHAS PROGRAMÁTICAS	METAS	AGENTES (FINANCIADORES)
Produção e oferta de Novas Unidades Habitacionais.	Zerar o déficit habitacional básico	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF, agentes privados.
Melhoria da Qualidade Habitacional.	Universalizar o acesso à água.	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF, agentes privados.
	Universalizar instalações sanitárias.	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF, agentes privados.
	Regularizar 100% dos terrenos.	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF, agentes privados.
	Implantar rede de esgotamento sanitário em 100% do município	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF
	Implementar 01 (um) Plano de Mobilidade	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF, agentes privados.
	Implementar 01 (um) estudo para enquadramento de Novas ZEIS e ZEIS vazias.	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF,
Incentivo à Qualificação Técnico-Institucional	Revisão Permanente e elaboração de marcos regulatórios	Tesouro Municipal, SEDUR, Min. Das Cidades, CEF,

## VI. Prioridades de Atendimento

São os critérios estabelecidos para ordenar o acesso ao atendimento e acesso as habitações, no que se refere ao PMHIS.

Prioridade	Descrição
1	Inscrição nos Programas Governamentais
2	Situações de insalubridade e de risco
3	Idade. Preferência para os mais idosos.
4	Renda Familiar e adensamento da residência.
5	Ocupação em áreas de proteção ambiental (APA)
6	Recuperação ambiental e urbana do setor urbano ou micro-bacia
7	Nível de organização comunitária

## VII. Captação de Recursos

Ente federativo	Fontes	Descrição
Municipal	Tesouro Municipal	Investimentos com recursos próprios
	Recursos do FMH	Incremento do repasse ao Fundo Municipal
Estadual	Secretaria Est. de Desenvolvimento Urbano SEDUR	Recursos da Política Estadual de Habitação de Interesse Social PEHIS
Federal	FGTS	Captação de recursos destinados à HIS e a Programas e Projetos Habitacionais
	OGU/FNHIS	Captação de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

## VIII. Ações Estratégicas

Assim, após o estabelecimento de prioridades de atendimento, elencou-se as ações a serem implementadas para execução do Plano até o seu horizonte temporal, que é o ano de 2025.

Ação	Curto (Até 2015)	Médio (até 2020)	Longo (até 2025)
Integração no planejamento, na execução e na avaliação das ações e projetos na área habitacional, e correlatas;	x		
Implantação de um banco de projetos na Prefeitura: objetivando a viabilização de captação de recursos para as ações de Habitação;	x		
Realização de pesquisa para levantar ou qualificar as necessidades habitacionais e o perfil da população que demanda atendimento por programas habitacionais, mais acuradamente, em especial nas áreas com assentamentos precários ou de conflito ambiental;	x		
Efetivação da regularização fundiária de lotes destinados à produção de moradias, em especial nos assentamentos precários;	x	x	
Implementar um conjunto de ações voltados para apoiar a auto-construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais, de forma a melhorar a qualidade dos domicílios;	x		
Oportunizar serviço de assistência técnica para a produção de moradia, individual ou coletivamente, da moradia associada ao financiamento do material de construção ou de lote urbanizado (O serviço de assistência técnica poderá ser oferecido mediante convênio com instituições de ensino superior, entidades representativas de profissionais ou institutos qualificados).	x		
Capacitação dos profissionais e dirigentes para gestão do PMHIS;	x		

Ação	Curto (Até 2015)	Médio (até 2020)	Longo (até 2025)
Criar estrutura organizacional específica para tratar da área habitacional e do PMHIS; articulando com os demais setores da gestão municipal.	x	x	
Ampliação e fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação e implantação do Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Habitacional;	x	x	x
Revisão elaboração dos marcos regulatório da legislação do tipo: Plano Diretor, Lei de ZEIS (Zonas de Especial Interesse Social), Planos setoriais (área ambiental, mobilidade urbana, patrimônio histórico);	x	x	x
Implementação de cadastro multifinalitário abastecido com informações do Setor Habitacional, fundiário, dentre outros, com vistas a favorecer a gestão municipal;		x	x
Articular-se institucionalmente com os municípios fronteirais, em especial Salvador, para busca conjunta de soluções estratégicas;	x	x	
Melhorar a infraestrutura de saneamento básico e drenagem	x	x	
Melhorar sistema viário e de espaços públicos conectados com as vias do entorno;	x	x	
Implantação e manutenção de equipamentos urbanos de lazer, saúde e educação;	x	x	x
Mitigação e gerenciamento das áreas de risco: realização de vistorias e avaliação de risco ambiental.	x	x	

## IX. **Estratégia de Aplicação de Recursos**

### Atendimento ao Déficit Habitacional Básico

O atendimento ao déficit habitacional básico já está em curso com o atual volume de projetos aprovados, para o município de Lauro de Freitas com a construção de 3.903 unidades habitacionais em primeira fase.

Considerando que o número levantado entre os diversos institutos pesquisados giram no máximo em torno de 4.300 unidades em déficit, a meta numérica de zerar o déficit é quase atingida somente com os empreendimentos já encaminhados para implantação.

### Atendimento à Demanda Futura

Com base no cálculo estimativo feito para a demanda futura, para o período 2010 – 2013 seriam de 4.612 unidades. Considerando os números já estipulados pelo município e os projetos em análise pela CEF que denotam um total de 4.025 unidades habitacionais, temos que no curto prazo o município contará com o expressivo número de 7.928 unidades até o final de 2014, configurando assim um número expressivo no sentido de zerar o déficit quantitativo.

### Orçamento Municipal

Para o enfrentamento dos desafios propostos ao município no que tange à Habitação de Interesse Social, tanto em investimentos diretos, quanto nos investimentos transversais que, articulados, incidem positivamente na questão habitacional.

Observa-se que a Administração tem destinado aproximadamente 1/3 do seus recursos próprios nos últimos anos, como evidencia o quadro Resumo Orçamentário e a figura nº1 (página 13) que retrata o Orçamento Municipal.

<b>Resumo orçamentário</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
<b>Orçamento Global</b>	<b>320.696.118,00</b>	<b>395.101.000,00</b>
<i>Urbanismo</i>	<i>44.764.118,00</i>	<i>57.083.000,00</i>
<i>Habitação</i>	<i>15.290.000,00</i>	<i>14.699.000,00</i>
<i>Saneamento</i>	<i>28.817.000,00</i>	<i>25.376.898,00</i>
<i>Gestão Ambiental</i>	<i>1.201.000,00</i>	<i>3.380.140,00</i>
<i>Transporte</i>	<i>3.511,000,00</i>	<i>3.654.800,00</i>
<b>Total</b>	<b>90.075.629</b>	<b>104.193.838</b>

A manutenção, e mesmo ampliação, deste patamar, é importante para a garantia da efetividade do processo de construção da Política Habitacional do Município, em articulação com os recursos federais e estaduais disponíveis.

### **X. Indicadores para Avaliação e Monitoramento**

Considerando as diretrizes e linhas de ação explicitadas no PMHIS teremos os seguintes indicadores serem quantificados e analisados anualmente, para avaliação e monitoramento:

- Núcleos, domicílios e famílias em assentamentos precários atendidos por programas de urbanização / regularização fundiária / oferta de novas oportunidades habitacionais / melhorias habitacionais / outros eventuais programas ou ações (eficácia);
- Evolução da destinação e do uso de terras para HIS e HMP;
- Custos médios de urbanização / regularização fundiária / oferta de novas oportunidades habitacionais / melhorias habitacionais / aquisição e disponibilização de terras / outros eventuais programas ou ações, por família / domicílio e por assentamento / conjunto habitacional, quando for o caso (eficiência);
- Grau de melhoria das condições habitacionais, urbanas e sociais das famílias / domicílios atendidos;
- Grau de satisfação das famílias com as mudanças ocorridas, medido através de pesquisa de opinião;
- O déficit habitacional quantitativo e qualitativo

- Domicílios e população residente em assentamentos precários, segundo o grau de intervenção dos assentamentos;
- Domicílios, famílias e população segundo o grau de regularidade do terreno;
- Domicílios, famílias e população residente em áreas de risco;
- Alterações na distribuição dos rendimentos domiciliares por faixas de renda (mobilidade social da população);
- Comportamento dos preços fundiários e imobiliários nas várias regiões da cidade;
- Dinâmica dos lançamentos imobiliários na cidade;
- Movimento de licenciamento e habite-se residencial e de loteamentos;
- Os impactos das mudanças que estão sendo efetuadas na legislação;
- A evolução dos recursos investidos em habitação para a população-alvo pelos diversos agentes da política habitacional (poder público municipal, estadual, federal, associações por moradia, mercado imobiliário);
- O desempenho do Fundo Municipal de Habitação, avaliando-se, entre outros fatores, os índices de inadimplência que podem refletir diretamente sobre a disponibilidade de recursos para novos investimentos habitacionais.

As avaliações de caráter quantitativo devem sempre ser acompanhadas de análises qualitativas para melhor compreensão do indicador.

## ***XI. Diretrizes e Ações para o Monitoramento e Avaliação***

Para viabilizar o monitoramento e a avaliação dos indicadores do PMHIS é preciso também estabelecer diretrizes e ações específicas para esta atividade, as quais podemos elencar.

- Criação do **Sistema Municipal de Informações Habitacionais** com as seguintes atribuições:
  - recolher, organizar, atualizar e sistematizar informações relativas ao diagnóstico habitacional e às ações em habitação no município;
  - centralizar os produtos dos diversos Bancos de Dados correlatos às questões habitacionais no município, que alimentaram o PMHIS;
  - permitir a permanente atualização das informações habitacionais, inclusive com georreferenciamento.

Para a plena consecução de seus objetivos, o SMIH deverá:

- estabelecer um fluxograma que garanta a fluidez na alimentação de informações ao Sistema;
  - ter definida sua estrutura institucional e administrativa;
  - articular-se com outros Sistemas de Indicadores, Observatórios e setores responsáveis pela sistematização de informações existentes no município, estado e união;
  - buscar, junto a organismos externos à municipalidade responsáveis pelo fornecimento de informações e pela construção de indicadores, tais como o IBGE, a FJP, Observatório das Metrôpoles, SEI, a padronização dos conceitos e dos indicadores utilizados no PMHIS.
- Realização de uma avaliação geral do PMHIS, e sempre após a publicação dos resultados dos Censos Demográficos pelo IBGE, através de uma ampla discussão pública, culminando com a aprovação nos Conselhos

Municipais de Habitação e de Política Urbana, com eventual redefinição dos programas, ações, estratégias e metas;

- Monitoramento permanente e avaliações expeditas anuais, cujos resultados devem ser levados à Conferência Municipal de Habitação e ao Conselho Municipal de Habitação;
- Desenvolvimento de mecanismos de publicização dos indicadores aferidos pelo sistema de monitoramento, bem como de avaliações periódicas, gerais ou específicas, ampliando a transparência e permitindo o controle social das ações;
- Aperfeiçoamento dos sistemas de apropriação de custos, no âmbito dos vários programas e frentes de atuação da Prefeitura na área habitacional, permitindo melhorar as avaliações de eficiência instrumental;
- Inclusão na programação orçamentária da Secretaria de recursos (internos ou externos) para a realização de pesquisas de satisfação e de pós-ocupação;
- Realização de pesquisa amostral sobre a realidade habitacional do município, com vista a qualificar o diagnóstico já existente, permitindo sua atualização com variáveis que não puderam ser aferidas no PMHIS ou que apresentaram alguma inconsistência, tais como: famílias conviventes, domicílios vagos etc., bem como identificar e qualificar a demanda habitacional difusa (déficit e inadequação), quantificada no diagnóstico.

Figura 01 – Orçamento Municipal 2011/2012



**PREFEITURA MUNICIPAL**

LAURO DE FREITAS - BA  
CNPJ:

**Orçamento 2011  
RESUMO POR FUNÇÃO**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	9.526.000,00
02	JUDICIÁRIA	34.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	105.343.100,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	147.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.938.000,00
10	SAÚDE	28.015.100,00
11	TRABALHO	114.000,00
12	EDUCAÇÃO	55.375.000,00
13	CULTURA	2.081.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.266.000,00
15	URBANISMO	44.764.118,00
16	HABITAÇÃO	15.290.000,00
17	SANEAMENTO	28.817.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.201.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	220.000,00
22	INDÚSTRIA	554.000,00
25	ENERGIA	4.711.000,00
26	TRANSPORTE	3.511.000,00
27	DESPORTO E LAZER	2.359.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.693.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	736.000,00
		<b>320.696.118,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

Praça João Tiago do Santos  
Centro  
Lauro de Freitas - BA  
CNPJ: 13927819000140

**Orçamento 2012  
RESUMO POR FUNÇÃO**

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	10.674.000,00
02	JUDICIÁRIA	31.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	134.754.257,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.081.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.553.210,00
10	SAÚDE	36.233.000,00
11	TRABALHO	114.000,00
12	EDUCAÇÃO	70.351.975,00
13	CULTURA	4.546.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.449.800,00
15	URBANISMO	57.083.000,00
16	HABITAÇÃO	14.699.000,00
17	SANEAMENTO	25.376.898,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.380.140,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.387.000,00
22	INDÚSTRIA	318.000,00
25	ENERGIA	6.389.000,00
26	TRANSPORTE	3.654.800,00
27	DESPORTO E LAZER	1.804.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.472.720,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	748.000,00
		<b>395.101.000,00</b>

## BIBLIOGRAFIA

AGENDA 21. Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2000.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm) (acesso em 23 dezembro de 2008).

BRASIL, Lei 10.257/2001, Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL, Lei 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

BRASIL, Lei Nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

BROCHADO, Daniel Keunecke. A regularização fundiária e a usucapião administrativa da lei do Programa “Minha casa, minha vida”. Jus Navigandi, Teresina, ano 15, n. 2574, 19 jul. 2010. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/17004>>. Acesso em: 26 set. 2010.

COHEN, E, FRANCO, R. Avaliação de Projetos Sociais. Petrópolis, Vozes, 1993.

ESTATUTO DA CIDADE. Guia para Implementação pelos Municípios e Cidadãos. 2ª ed. Brasília, 2002: Caixa Econômica Federal e PÓLIS – Instituto de Estudos, Fomação e Assessoria em Políticas Sociais.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), 2003, Por dentro do déficit habitacional brasileiro: evolução e estimativas recentes.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2006, Déficit Habitacional no Brasil 2005. Belo Horizonte.

HALL, Peter Cidades do amanhã – uma historia intelectual do planejamento e projetos urbanos do século XXI. Editora Perspectiva S.A. SP: 1995, 473 p.

IBGE, Censo Demográfico 2000 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.

IBGE, Contagem da População 2007. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/default.shtm>

IBGE, Perfil dos Municípios Brasileiros: Gestão Pública. Rio de Janeiro, 2002.

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2005. Rio de Janeiro, 2005.

LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008 – Lauro de Freitas, Bahia.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Lauro de Freitas, Bahia – 1990

MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 26ª edição. Malheiros Editores. São Paulo. 2008.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Construção do Sistema Nacional de Indicadores para Cidades, PUC-MG, 2005.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, Estatuto das Cidades, 2001.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, Plano Nacional de Habitação de Interesse Social. Brasília, 2007.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, Secretaria Nacional de Habitação, 2006, Sistema e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social SNHIS/FNHIS – Guia de Adesão para Estados, DF e Municípios. Brasília.

NAKANO, Anderson Kazuo. Planejamento e Necessidade Habitacional. Artigo. Núcleo de Estudos Populacionais da Universidade de Campinas. Campinas SP. ABEP 2010.

OLIVEIRA, Rita Couto. Agenda 21: Instrumento de Planejamento Estratégico setorial/local/regional. Trabalho apresentado no Curso de Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Regional. Aprovado (sobressalente) na disciplina Planificação Estratégica Urbana e Territorial (Prof. Dr. Jaume FONT). Universidade de Barcelona, 2001.

PDDUA. Plano de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Salvador. PMS-Ba.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PDDM- Lauro de Freitas, Bahia, 2008.

SCHENINI, Pedro Carlos e CAMPOS, Édson Teles. Planejamento Urbano e Meio Ambiente à luz do Estatuto da Cidade. 2002.

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS. Manual de Regularização Fundiária Plena. Ministério das Cidades. Brasília. 2007.

SEGUIN, Elida. Estatuto da Cidade. Editora Forense. Rio de Janeiro. 2002.

SILVA, José Afonso. Direito Urbanístico Brasileiro. 5ª edição. Malheiros Editores. São Paulo. 2008.

SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS, 2005, Presidência da República, Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

ZAHAR. Habitação em Questão. Organizado por Licia do Prado Valadares 1981, 196p

Salvador, 27 de junho de 2012.

Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada - IPGA  
Maiza Santana Neville Ribeiro - Presidente